



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL



RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 003/2025

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A REALIZAR SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO ORÇAMENTO ANUAL, EXERCÍCIO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e artigo 31, I, XI e XII e seguintes do Regimento Interno e Art. 7º, II da Lei nº 3.592, de 13 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - É o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Município, Exercício de 2025, aprovado pela Lei nº 3.592, de 13 de novembro de 2024, no valor de **R\$3.000,00 (Três mil reais)**, classificado nos seguintes códigos e rubricas:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade: 01 – UNIDADES SUBORDINADAS

Ação: 2001 – Manutenção dos Serviços do Legislativo

33390140000000000000000000000000 - DIÁRIAS - CIVIL..... **R\$ 3.000,00**

SUBTOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 3.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 3.000,00

Art. 2º - É o Poder Legislativo Municipal autorizado suplementar no Orçamento do Município, Exercício 2025, aprovado pela Lei nº 3.592, de 13 de novembro de 2024, no valor de **R\$3.000,00 (Três mil reais)**, a redução das seguintes dotações:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade: 01 – UNIDADES SUBORDINADAS

Ação: 2001 – Manutenção dos Serviços do Legislativo

✉ secretaria@pinhal.rs.leg.br ☎ 55 3754-1113

📍 Avenida Bandeira, 892 - CEP 98345-000 - Pinhal - Rio Grande do Sul



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL



33390.33.00.00.00.00 – Passagens e despesas com loc..... **R\$ 3.000,00**
SUBTOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 3.000,00

Art. 3º - Está Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal-RS, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.


CLAUDIOMIRO MARTINS PINTO
Presidente do Legislativo Municipal


ALDAIR JOSÉ BARCELOS
Vice Presidente


JOÃO PAULO TRES BARCAROLO
1º Secretário


JANETE DURANTE POLETTI
2º Secretária

JUSTIFICATIVA

O encaminhamento do projeto de Resolução de Mesa formaliza os trâmites legais para a realização de adequações orçamentárias.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE NA DATA SUPRA ASSINADA!